Contibuições a Fecomércio - PR - 2017/2018/2019

MÊS	ANO		
	2017	2018	2019
JANEIRO	R$ 493.150,01	R$ 542.280,18	R$ 541.923,22
FEVEREIRO	R$ 481.800,35	R$ 508.992,32	R$ 522.823,45
MARÇO	R$ 491.906,81	R$ 486.163,95	R$ 516.017,11
ABRIL	R$ 477.962,38	R$ 499.610,77	
MAIO	R$ 492.281,28	R$ 500.599,85	
JUNHO	R$ 485.518,33	R$ 496.019,43	
JULHO	R$ 502.213,75	R$ 494.816,33	
AGOSTO	R$ 494.374,44	R$ 516.891,11	
SETEMBRO	R$ 491.463,27	R$ 482.041,88	
OUTUBRO	R$ 496.260,45	R$ 494.485,79	
NOVEMBRO	R$ 497.102,03	R$ 507.099,63	
DEZEMBRO	R$ 888.630,20	R$ 884.880,12	
TOTAL	**R$ 6.292.663,30**	**R$ 6.413.881,36**	**R$ 1.580.763,78**

OBS: Parágrafo 2º do Art. 31 do regulamento do Sesc: Para efeito do disposto no parágrafo único do Art. 3º, entende-se como Receita de contribuição Compulsória Líquida do SESC a Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, prevista no parágrafo 1º do Art. 32 às Federações de que trata o caput do Art. 33 e a remuneração devida ao orgão arrecadador.

SAAF/GFA/CFIN

Arquivo atualizado em 25/04/2019